

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18523/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS REFORÇADO.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição de saco de lixo de 100 litros reforçado, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 10 de março de 2025

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor